LEI Nº 2182-A

Projeto de Lei nº 97/09
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe a permissão de uso, a qualquer título, das Praças Barão do Rio Branco e Coronel José Lopes.
Proc. nº 30747/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedada a permissão de uso, a qualquer título, da Praça Barão do Rio Branco e da Praça Coronel José Lopes, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

PUBLICADO EM 11/07/09
No Jornal Diretrizes
JJS/09